



**MENSAGEM Nº 003/2025**

Fundão/ES, 08 de janeiro de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Temos a grata satisfação de encaminhar, a essa Egrégia Casa *Legislativa*, o incluso Projeto de Lei que **“*Altera a Lei Municipal nº 1.266/2021, acrescentando o Dia de São Sebastião e São Benedito aos Feriados de Fundão/ES.*”**

A presente proposta de criação do feriado municipal em homenagem a São Sebastião e São Benedito se fundamenta na importância cultural, religiosa e histórica desses santos para a comunidade de Fundão, bem como na necessidade de promover e preservar as tradições locais.

Mister ressaltar que a data era considerada feriado municipal até o ano de 2021, quando fora revogada.

São Sebastião e São Benedito são figuras centrais nos festejos tradicionais do município de Fundão, atraindo devotos e turistas de diversas regiões. Essas celebrações não apenas reforçam a fé e a coesão social, mas também impulsionam a economia local, através do aumento do turismo e do comércio durante os eventos.

A instituição de feriados específicos em homenagem a esses santos permitirá que a população local e os visitantes possam participar integralmente das festividades, vivenciando e perpetuando as tradições que são passadas de geração em geração.

Diante disso, contamos com o apoio desta Câmara Municipal, para aprovação do incluso projeto de lei.

Atenciosamente,

**Eleazar Ferreira Lopes**

Prefeito de Fundão

Ao Excelentíssimo Senhor

**Vilcimar Correa**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI Nº 003/2025

***“Altera a Lei Municipal nº 1.266/2021, acrescentando o Dia de São Sebastião e São Benedito aos Feriados de Fundão/ES.”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.266/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Os feriados do Município de Fundão - ES obedecerão ao que dispõe a Lei Federal nº 9.093/95 e se especificam conforme a seguir:

- I – Dia de São Sebastião e São Benedito, primeira segunda-feira após o dia 20 (vinte) de janeiro;
- II – Dia 19 de março: Consagração a São José;
- III – Sexta feira da Paixão – data móvel;
- IV – Dia 05 de julho: data alusiva à Emancipação Política do Município de Fundão.”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão,  
em 14 de janeiro de 2025.

**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
Prefeito